



DECRETO Nº 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, e dá outras providências”

Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Decreta:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvíria-MS, na forma do Anexo deste Decreto, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorado anualmente, no dia 28 de outubro, fica transferido para o dia 21 de novembro de 2025.

Parágrafo único. Em decorrência do adiamento da comemoração do dia do servidor prevista neste Decreto, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de outubro.

Art. 4º- O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 1º - Nas datas fixadas neste Decreto e nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

§ 2º - O presente decreto não se aplica aos servidores em exercício nos setores da Secretaria Municipal de Educação, ficando estabelecida as datas previstas na Resolução SEMED nº 001 de 16 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a organização do ano escolar e ano letivo.

Art. 5º - A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Selvíria-MS, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,
Em 18 de fevereiro de 2025.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

ANEXO DO DECRETO Nº 021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Data	Evento	Natureza	Legislação
03 de março	Carnaval (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
04 de março	Carnaval (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 994/2017
05 de março	Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
18 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)	Nacional	Art 2º da Lei Federal nº 9.093/95 / Portaria 442/2018
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº 10.607/ 2002 e Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº9.093, de 12/09/1995 e Lei no 662, de 6 de abril de 1949.
02 de maio	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
12 de maio	Emancipação Política Administrativa da cidade de Selvíria-MS (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 005/83
19 de junho	<i>Corpus Christi</i>	Municipal	Lei nº 1014 de 05/07/2017
20 de junho	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
23 de junho	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
24 de junho	Padroeiro da Cidade de Selvíria-MS – São João Batista (feriado municipal)	Municipal	Lei Municipal nº 005/83
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº10.607, de19/12/2002
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)	Estadual	Lei Complementar 31, de 11/11/1977
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/06/80
02 de novembro	Finados (feriado nacional)	Nacional	Lei nº 662, de 06/04/49 e Lei nº 10.607, de19/12/2002
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)	Nacional	Lei Federal nº 10.607/2002 e Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.
20 de novembro	Dia da Consciência Negra	Municipal	1002/20/04/2017
21 de novembro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) adiamento da comemoração do dia 28 de outubro.	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
24 de dezembro	Véspera de Natal (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)		Lei nº 662, de 6 de abril de 1949.
26 de dezembro	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025
31 de dezembro	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)	Municipal	Decreto nº 021 de 18/02/2025